



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014



AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS, de acordo com as especificações do Edital.

DATA: 08.08.14

ABERT: 22.08.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Int. nº22/2014

Coronel Vivida, 25 de junho de 2014.

DE: Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora da UPA

Protocolo interno n. 144 / 14
Em 15, 09 de 14
Funcionário

PARA: **Ademir Aziliero**
Presidente Comissão de Licitação

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria, aquisição de formulários impressos conforme modelo anexo, a serem utilizados pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de nosso município, pelo período de 12 meses:

Item	Formulários	Quantidade
1.	Requisição de exames, blocos c/ 50 folhas em 02 vias, tamanho 15,5 x 10, impressão frente e verso em 01 cor, 01 via papel sulfite 75gr e 01 via bond verde claro com acabamento colado na cabeça.	500 blocos c/ 50 folhas de 2 vias
2.	RECEITUÁRIO, em blocos com 100 folhas, tamanho 22 x 12, somente em uma cor (verde claro), papel sulfite 56gr, com acabamento colada na cabeça	1.500 blocos de 100 folhas

Francilene F M do Silva
Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora da UPA

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1669/2014

Coronel Vivida, 25 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Requisição de exames e receituário de uso único da UPa 24 horas, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.500,00	BLC	1132	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR. PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	1,00	1.500,00
1	2	500,00	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES. BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15.5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR. 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,00	500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							2.000,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas

4. Prazo de execução: Imediato

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidad	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	1	2	00	6	339030160000	303
				0	9			2		4870

Francilene F.M do Silo
Francilene F. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA

Liliane Guarrezi Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretor Dpto. Saúde
D 5078 de 02/01/2013
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

/ /



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ordenador das despesas

Fornecedor

MAPA COMPARATIVO IMPRESSOS SAÚDE

QTD	UN	DESCRIÇÃO	SERIGRAF		GRÁFICA COLINA		GRÁFICA FAMA		VALOR UN	VALOR TOTAL
1.500,00	BLC	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	1,80	2.700,00	1,53	2.387,00	1,76	2.640,00	1,69	2.535,00
500,00	BLC	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	2,00	1.000,00	1,64	823,00	1,50	750,00	1,71	855,00
VALOR TOTAL			3.700,00		3.210,00		3.390,00		3.390,00	

2.295
750

Coronel Vivida, 14 de julho de 2.014.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013



[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento



De: **Jean Rossignol Marim** (serigrafjean@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 7 de julho de 2014 19:50:56

Para: **comprascvv@outlook.com** (comprascvv@outlook.com)

From: zenoserigraf@hotmail.com

To: serigrafjean@hotmail.com

Subject: FW: Orçamento

Date: Mon, 7 Jul 2014 17:20:33 +0300

From: comprascvv@outlook.com

To: zenoserigraf@hotmail.com

Subject: Orçamento

Date: Mon, 7 Jul 2014 14:59:17 +0300

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
favor passar orçamento

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1.500,00	BLC	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM Na BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO cor 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR, verde PAPEL SULFITE 56GR, COM claro. ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	1,80	2,700
500,00	BLC	BLOCO PARA FORMULARIO PARA Na REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM cor 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 verde X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO claro EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	2,00	1.000,00

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento

De: **Grafica Colina** (colina@whn.com.br)

Enviada: terça-feira, 8 de julho de 2014 00:13:55

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Em 07/07/2014 08:59, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:
 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
 favor passar orçamento

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1.500,00	BLC	FORMULARIO PARA Na RECEITUARIO, EM BLOCOS cor 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 verde CM, SOMENTE EM UMA COR, claro. PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	R\$ 1,53	R\$ 2.387,00
500,00	BLC	BLOCO PARA FORMULARIO PARA Na REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS cor COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, verde TAMANHO 15,5 X 10 CM, claro IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	R\$ 1,64	R\$ 823,00

Pgto conforme calendário da gráfica

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras
 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
 PR
 Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras
 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
 Fone (46) 3232-1346

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e

[Imprimir](#)[Fechar](#)**RES: Orçamento**De: **Grafica fama** (graficafama@wln.com.br)

Enviada: quinta-feira, 10 de julho de 2014 15:52:39

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 7 de julho de 2014 09:02**Para:** graficafama@wln.com.br**Assunto:** Orçamento

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
favor passar orçamento

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1.500,00	BLC	FORMULARIO PARA Na RECEITUARIO, EM BLOCOS COM cor 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 verde CM, SOMENTE EM UMA COR, claro. PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	1,76	2640,00
500,00	BLC	BLOCO PARA FORMULARIO PARA Na REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS cor COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, verde TAMANHO 15,5 X 10 CM, claro IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,50	750,00

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel
Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1669/2014

Coronel Vivida, 25 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Requisição de exames e receituário de uso único da UPa 24 horas, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1.500,00	BLC	1132	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	Na cor verde claro. 1,69	2.535,00
1	2	500,00	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	Na cor verde claro. 1,71	855,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							3.390,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas

4. Prazo de execução: Imediato

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601 302 00 1 2 00 6 0 9 2	339030160000	303 4870

Liliane Guarrezi Fontanive

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ordenador das despesas

Fornecedor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 631/2014

PROTOCOLO Nº. 144/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.07.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 022/2014, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, solicitando a aquisição de formulários impressos, a serem utilizados pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 128/2014

PROTOCOLO Nº. 144/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.07.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de formulários impressos, a serem utilizados pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13181

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 347/2014

PROTOCOLO nº 144/2014

OBJETO: Aquisição de formulários impressos, a serem utilizados pela unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA 24 Horas.

De: Priscila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

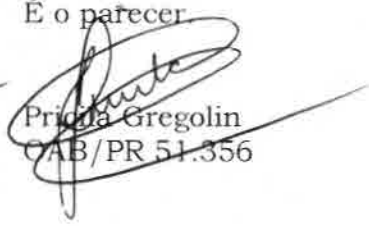
24 de julho de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 0128/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Priscila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 129/2014

PROTOCOLO Nº. 144/2014

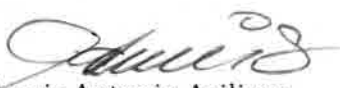
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 24.07.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente aquisição de formulários impressos, a serem utilizados pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **“AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.


Página 4 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13181

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXXX de 2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 14 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	1500	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	1,53	2.295,00
02	500	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,50	750,00
Valor máximo total R\$				3.045,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


Página 18 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 20 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 348/2014

Protocolo nº 144/2014

OBJETO: Aquisição de formulários impressos, a serem utilizados pela unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA 24 Horas, no valor total de R\$ 30.45,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

24 de julho de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 655/2014

PROTOCOLO Nº. 144/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.07.2014

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a aquisição de formulários impressos, a serem utilizados pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº. 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

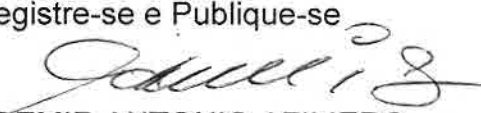
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADÉMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de O. de 2013

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Mattias	Membro	757.576.729-00	5.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.498-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod976642

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod976642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod976642



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

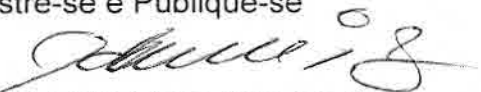
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.907.558-8
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **“AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 21/08/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Agosto de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de Agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 21/08/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 92/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 22 de Agosto de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 92/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 22 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es)**.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es)**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13181

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	1500	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	1,53	2.295,00
02	500	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,50	750,00
Valor máximo total R\$				3.045,00

Página 14 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 92/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 92/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


Página 17 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 92/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 92/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 19 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as **09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 92/2014, objetivando-se a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS. Valor máximo total é de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 21 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **76013/2014**Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 92/2014 -
FORMULÁRIOS IMPRESSOS UPAÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 08/08/2014 09:21

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 4. Publicação DIOE Pregao Presencial nº 92-
2014 Impressos UPA.pdf
74,60 KB

Data de publicação



11/08/2014 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

08/08/14
09:22Nº da Edição do
Diário: 9266Histórico

TRIAGEM REALIZADA


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6149 | Pato Branco, 9 e 10 de agosto de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.531, DE 30 DE JULHO DE 2014
Ato de Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação da LDO e suplementar por imputado valor de Categoria Econômica na LDO no exercício de 2014 no valor de R\$ 61.683,32 (seis mil e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) e das dotações provisionais.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.225 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 1.531, DE 30 DE JULHO DE 2014

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Valor R\$
0005	Supervisão acompanhamento e controle
0009	Segurança Pública
0013	Controle Financeiro
0015	Encargos Especiais
0024	Assistência Comunitária
0027	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias
0032	Preservação e Defesa Ambiental
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
0034	Manutenção do Esporte
0035	Manutenção de Jogos

Art. 2º Altera as Ações no Lei nº 4.111/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício 2014, conforme segue:

Ação	Valor R\$
0.003	Encargos Especiais
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno
2.016	Manutenção das Atividades de Coordenação de Tesouraria
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico
2.056	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
2.207	Manter Atividades Esportivas Adesivadas
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica
2.218	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Recreio e Participação de Jogos

Art. 3º Altera os Orçamentos Gerais do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação da Categoria Econômica no valor de R\$ 61.683,32 (seis mil e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), na Classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03.001	Indústria	
22.661.0027	Promoção Industrial	
2.054	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
3.3.90.39 - 0 (111)	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 - 0 (111)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DPTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0032	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
3.3.90.39 - 0 (102)	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - 0 (102)	Material de Consumo	25.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Recreio e Participação de Jogos	
4.4.90.52 - 0 (132)	Equipamentos e Material Permanente	16.683,32

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima referido a conta dos recursos de anulação parcial e do total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
32	GOVERNO MUNICIPAL	
32.02	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
34	Administração	
34.123.0005	Supervisão acompanhamento e controle	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
4.4.90.52 - 0 (141)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
35.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
35.02.001	Administração	
35.02.001.001	Administração Financeira	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadora de Tesouraria	
3.3.90.14 - 0 (118)	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
35	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
35.02	DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
35.02.001	Assistência Social	
35.02.001.001	Assistência Comunitária	
3.3.90.39 - 0 (103)	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.3.90.39 - 0 (103)	Auxílio-Alimentação	10.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0032	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - 0 (101)	Diárias - Pessoal Civil	663,32
3.3.90.39 - 0 (102)	Pessoal e Despesas com Locação	2.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto Comunitário	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.254	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 - 0 (130)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
27	Lazer	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.254	Manter Atividades Esportivas Adesivadas	
3.3.90.39 - 0 (130)	Material de Consumo	25.000,00

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 1.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de terreno para fins de reestruturação no serviço administrativo, amparado no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 478
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 01/2010, para provimento no cargo de Fiscal de Tributos.

Nome	Class.
Martins Bonetti	20º
Raquel Valency Lange	21º

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumprido, o Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 152
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (ss) no Concurso Público Municipal, para que compareçam a Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 478/2014.

Nº INSC	NOME	CLASS.
30303056	Martins Bonetti	20º
30304120	Raquel Valency Lange	21º

Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ademilson Cândido Silva - Diretor do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
467	REGINA ARONHAUER E OUTRO	REMOÇÃO	08/08/2014
467	REGINA ARONHAUER E OUTRO	NOMEIA E AMPLIA CARGA HORÁRIA	24/07/2014
467	PREFEITO MUNICIPAL	ALTERA MEMBROS DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E ATRIBUIÇÕES	29/07/2014
474	JOSÉ ALBERTO AURELIO RIBEIRO	PERCENTUAL DE	31/07/2014
475	ELISABETH DOS SANTOS SOARES BARBOSA	ALTERA GRATIFICAÇÃO	31/07/2014
476	JOSÉ DAS GRACAS RIBEIRO	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	31/07/2014
477	LUANA REGINA BUGHINCA E OUTRAS	REMOÇÃO	31/07/2014
478	MARTINS BONETTI E OUTRA	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 019/2010	01/08/2014
480	CAMILA PERANANDA VAREIRO E OUTRA	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	01/08/2014
481	ANÍLIA CRISTINA WALTER	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	01/08/2014

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (es) no seguinte endereço eletrônico: www.patobranco.com.br - Edição do dia 11 de agosto de 2014, respectivamente, conforme Lei Complementar Autoditativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 064, de 08 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.516, de 17 de julho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Andrea Zanella, servidor pública, CPF Nº 052.612.209-98, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, nos dias 12 e 13 de agosto de 2014, para (a) viajar - PR, para participar do Curso sobre Regras Jurídicas de Administração e Módulo de Administração SAP e do Novo Sistema de Atos de Prática - SIAP.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.

Antonio Celso Pilometto
Prefeito Municipal

AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA

Por meio deste, WPA Ambiental, Indústria, Comércio e Serviços Limitada torna público que realizou Auditoria Ambiental Compulsória para as atividades de "Destinação final de equipamentos e resíduos PCB por reciclagem"; "Descontaminação/Reciclagem de óleo isolante contaminado por PCB" e "Reclassificação de transformadores PCB para NÃO-PCB", instaladas a Rua João Viganó Neto, 116, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco - PR. O relatório de auditoria, entregue ao Instituto Ambiental do Paraná em 07/08/2014, poderá ser consultado pelo período de 30 dias a partir desta publicação à Rua João Viganó Neto e também à Av. Engenheiro Rebouças, 1.206, Bairro Reboças, Curitiba - PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 h e das 13:30 às 18:00 h.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014
O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 9

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0658

Página 7 / 037



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014 – PROCESSO Nº. 049/2014. PARTES: Município de Clevelândia e Dinomar Pedro Scherer-Me, CNPJ sob nº. 05.593.507/0001-10. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, objetivando dar melhorias as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Eventos e Centro Cultural Cigarra, destinados a Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: Lote 01; Item 06; R\$ 1.467,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta sete reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, de acordo com a entrega, recebimento e aceitação dos mesmos efetuada anteriormente. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundef/Funbed; 12361000.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-102- Material de Expediente (3020); 3.3.90.30.17.00.00-102- Material de Processamento de Dados (3062); 3.3.90.30.26.00.00-102- Material Elétrico e Eletrônico (3102); 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.42.00.00-102- Mobiliário em Geral (3467); 4.4.90.52.12.00.00-102- Aparelhos e Utensílios Domésticos (3484); 4.4.90.52.33.00.00-102- Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto (3485); 4.4.90.52.35.00.00-102-Equipamento e Processamento de Dados (3486); 4.4.90.52.36.00.00-102-Máquinas, Instalações e Utensílios de Escolas(3487). PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de compra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014. FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Clevelândia, 05 de agosto de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014 – PROCESSO Nº. 049/2014. PARTES: Município de Clevelândia e Comércio de Móveis Magic Ltda-Epp, CNPJ sob nº. 01.844.466/0001-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, objetivando dar melhorias as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Eventos e Centro Cultural Cigarra, destinados a Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: Lote 01; Item: 05 e 09; R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, de acordo com a entrega, recebimento e aceitação dos mesmos efetuada anteriormente. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundef/Funbed; 12361000.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-102- Material de Expediente (3020); 3.3.90.30.17.00.00-102- Material de Processamento de Dados (3062); 3.3.90.30.26.00.00-102- Material Elétrico e Eletrônico(3102); 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.42.00.00-102- Mobiliário em Geral (3467); 4.4.90.52.12.00.00-102- Aparelhos e Utensílios Domésticos (3484); 4.4.90.52.33.00.00-102- Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto (3485); 4.4.90.52.35.00.00-102-Equipamento e Processamento de Dados (3486); 4.4.90.52.36.00.00-102-Máquinas, Instalações e Utensílios de Escolas(3487). PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de compra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014. FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Clevelândia, 05 de agosto de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014 – PROCESSO Nº. 049/2014. PARTES: Município de Clevelândia e CL Comércio de Ar Condicionado Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 07.351.363/0001-10. OBJETO: Aquisição e instalação de climatizador, tipo ar condicionado Split, objetivando dar melhorias as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Eventos e Centro Cultural Cigarra, destinados a Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: Lote 01; Item: 23; R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, de acordo com a entrega, recebimento e aceitação dos mesmos efetuada anteriormente. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundef/Funbed; 12361000.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-102- Material de Expediente (3020); 3.3.90.30.17.00.00-102- Material de Processamento de Dados (3062); 3.3.90.30.26.00.00-102- Material Elétrico e Eletrônico(3102); 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.42.00.00-102- Mobiliário em Geral (3467); 4.4.90.52.12.00.00-102- Aparelhos e Utensílios Domésticos (3484); 4.4.90.52.33.00.00-102- Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto (3485); 4.4.90.52.35.00.00-102-Equipamento e Processamento de Dados (3486); 4.4.90.52.36.00.00-102-Máquinas, Instalações e Utensílios de Escolas(3487). PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de compra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014. FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Clevelândia, 05 de agosto de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO. Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 50/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e AJ OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Vila Rural Alberto Carraro, sn, município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 10583049/0001-78, neste ato representado por Angelo de Jesus de Oliveira com CPF sob nº 980495699-34 e RG 7068898-0(SSP/PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de vigência, em adicionais 210 (duzentos e dez) dias para a Cláusula Vigésima Terceira, de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 08 de agosto de 2014.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 92/2014, objetivando-se a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS. Valor máximo total é de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 21 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Agosto de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 93/2014, objetivando-se registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vívda. Valor total estimado é de R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega é de 03 (três) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

196274700

<http://amsop.dioems.com.br>

Carlópolis

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

PROCESSO Nº 321/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote - Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/08/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 08 de agosto de 2014.

Publique-se.

Marcos Antônio David - Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 76194/2014

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E FOSFATO NATURAL A SER DISTRIBUÍDO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SEAB - PR.

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	DETENTORA
01	3200	CALCÁRIO DOLOMÍTICO	R\$ 26,50	ITATINGA
02	1630	FOSFATO NATURAL REATIVO OBS: EMBALADO EM SACAS DE 50 KG.	R\$610,00	CASTROLANDA

Castro, 01 de agosto de 2014

MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 75679/2014

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 086/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de escadas de alumínio, carrinho de carga, paleteira, balança eletrônica e balança de precisão, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Data: 22 de agosto de 2014, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de agosto de 2014.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 75996/2014

Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de **18/08/2014**, o **Edital do Pregão Presencial nº 91/2014**, do tipo menor preço, para aquisição de materiais, equipamentos elétricos e ferramentas, para serviços de obras e manutenção e para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal. A sessão será realizada às **10h00m do dia 02/09/2014**, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacao@pmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2014.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 96,00 - 75763/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de **18/08/2014**, o **Edital do Pregão Presencial nº 92/2014**, do tipo menor preço, para registrar preços serviço de hospedagem com alimentação e transporte para pacientes em tratamento de saúde na capital do estado do Paraná. A sessão será realizada às **15h00m do dia 02/09/2014**, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacao@pmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2014.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 96,00 - 75765/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as **09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 92/2014, objetivando-se a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS. Valor máximo total é de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 21 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 76013/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as **09:00 (nove) horas do dia 25 de Agosto de 2014**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 93/2014, objetivando-se registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida. Valor total estimado é de R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega é de 03 (três) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 76093/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 14.08.14
[Signature]

Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de agosto de 2014 17:11
Para: 'serigrafjean@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 92/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 92-2014 Impressos UPA.pdf



Segue anexo o edital do PP 92/2014, favor ter maior atenção no item VII, subitem 1.1, letra j.

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de agosto de 2014 17:15
Para: 'colina@wln.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 92/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 92-2014 Impressos UPA.pdf



Segue anexo o edital do PP 92/2014, favor ter maior atenção no item VII, subitem 1.1, letra j.

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de agosto de 2014 17:16
Para: 'graficafama@wln.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 92/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 92-2014 Impressos UPA.pdf



Segue anexo o edital do PP 92/2014, favor ter maior atenção no item VII, subitem 1.1, letra j.

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
da Prefeitura de Coronel Vivida no
dia 08/08/14, 22/08/14
o Edital nº 92/2014
e o Processo nº 126/2014
Assinado
FUNCIONÁRIO



Gráfica Fama Ltda.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida PR 22 de Agosto de 2014

Pregão Presencial nº 92/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Grafica Fama Ltda.-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.210/0001-77, com sede na Rua Dr.Francisco Beltrão, 239 – Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Clarcenir Afonso Santin
RG: 3.980.201-5
CPF: 555.073.799-04

GRÁFICA FAMA LTDA.
Clarcenir A. Santin - Adm.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA FAMA LTDA ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0468794-6	CNPJ 04.740.210/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2001	Data de Início de Atividade 10/11/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR FRANCISCO BELTRAO, 239, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social EXECUCAO DE SERVICOS GRAFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; CONFECÇÕES DE BANNERS; PLOTAGENS E COMUNICAÇÕES VISUAL.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLARENCIR AFONSO SANTIN ✓ 555.073.799-04	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
CLEONILSON DOS REIS 022.510.139-46	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/06/2010	Número: 20106186949	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de agosto de 2014

14/328142-9



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Manoel Lazzari
Manoel Lazzari
RG 4.359.742-8
RECEBIDA



GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

CLARENCIR AFONSO SANTIN, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua das Hortências, nº 213, Jardim Primavera II - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.980.201-5 - SSP/PR e CPF nº 555.073.799-04 e

CLEONILSON DOS REIS, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua XV de Novembro - prolong. s/nº - Bairro São Luiz - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.383.954-8 - SSP/PR e CPF nº 022.510.139-46, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **GRÁFICA FAMA LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 239 - Centro - CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.210/0001-77, com contrato social de constituição, devidamente arquivado na JUCEPAR Nº 4120468794-6 em 30/10/2001 e primeira e única Alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20050125729 em 13/01/2005, vem alterar e consolidar novamente, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica aumentado neste ato para R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), com aumento de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), proporcional à participação de cada sócio no capital social, da seguinte forma:

a) - **R\$: 30.000,00** (trinta mil reais) com a integralização à vista neste ato e em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo;

b) - **R\$: 10.000,00** (dez mil reais) com a utilização de parte do saldo dos lucros acumulados existentes na firma, conforme Balanço Geral em 31/12/2009.

Parágrafo único: Após a alteração, o capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de capital, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:
Clarencir Afonso Santin.....	45.000	45.000,00
Cleonilson dos Reis.....	45.000	45.000,00
S o m a s	90.000	90.000,00.

Segunda: Altera-se o objeto social de: Execução de serviços gráficos, Impressão Tipográfica para: **Execução de serviços gráficos; Impressão de material para outros usos, Serviços de Serigrafia; Confeções de Banners; Plotagens e comunicação visual.**

Terceira: Fica suprida a cláusula Nona do Contrato Social e Primeira alteração e consolidação, onde dizia: " Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso".

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 19/08/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletta

78
 2098



GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO ✓

CLARENCIR AFONSO SANTIN, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua das Hortências, nº 213, Jardim Primavera II - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.980.201-5 - SSP/PR e CPF nº 555.073.799-04 e

CLEONILSON DOS REIS, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua XV de Novembro - prolong. s/nº - Bairro São Luiz - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.383.954-8 - SSP/PR e CPF nº 022.510.139-46, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, adequando-o às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e supletivamente pela Lei Nº. 6.404/76, das Sociedades Anônimas, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **GRÁFICA FAMA LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 239 - Centro - CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.210/0001-77, com contrato social de constituição, devidamente arquivado na **JUCEPAR Nº 4120468794-6** em 30/10/2001 e primeira e única alteração contratual, registrada sob nº 20050125729 em 13/01/2005.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:
Clarencir Afonso Santin	45.000	45.000,00
Cleonilson dos Reis	45.000	45.000,00
S o m a s	90.000	90.000,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 19/08/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR
 Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]



GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 10/11/2001.

Quinta: O objeto social: Execução de serviços gráficos; Impressão de material para outros usos, Serviços de Serigrafia; Confeções de Banners; Plotagens e comunicação visual.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Clarencir Afonso Santin e Cleonilson dos Reis**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima-quinta: - **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa (ME).

Décima-sexta: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2010.-


Cláudio Afonso Santin


Cleonilson dos Reis

Testemunhas:


Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

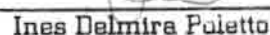

Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2010
SOB NÚMERO: 20106186949
Protocolo: 10/618694-9, DE 21/06/2010
CORONEL VIVIDA - PR
GRÁFICA FAMA LTDA ME

LUÍZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.358.742-8
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Paletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

796812309

Nome: CIARENCIR AFONSO SANTIN

RG: 1988201-5

CPF: 555.073.799-04

FILIAÇÃO: EVARISTO JOSE SANTIN

MARIA DE LOURDES SANTIN

DATA NASCIMENTO: 24/09/1968

SEXO: PR

1ª HABILITAÇÃO: 30/09/1986

VALIDADE: 25/09/2018

04454269226

Observações:

PROIBIDO PLASTIFICAR

796812309

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

DATA EMISSÃO: 25/09/2013

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

32261357344

PR906320410

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

ENTREGUE O ORIGINAL EM 22/08/14

8



Gráfica Fama Ltda.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

GRAFICA FAMA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 04.740.210/0001-77 sediada, na Rua Dr.Francisco Beltrão, 239,na cidade de Coronel Vivida - Pr.Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida PR 22 de Agosto de 2014


Cláudio A. Santos

RG: 3.980.201-5

CPF: 555.073.799-04

GRAFICA FAMA LTDA
Cláudio A. Santos - Adm.

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Inscr. Est. 902 47348-35

Fone: (46) 3232-2592- E-mail: graficafama@hotmail.com.br - Rua Francisco Beltrão, 239 - Coronel Vivida - PR

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento : CNPJ

Número documento

04740210000177

Nome : GRAFICA FAMA LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	126/2014
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS - UPA 24 HORAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 89 - GRAFICA FAMA LTDA
CNPJ/CPE: 04.740.210/0001-77
Endereço: RUA FRANCISCO BELTRAO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA. Marca: FAMA	10 Dias	60 Dias	BLC	1.500,00	R\$ 1,5300	R\$ 2.295,0000
1	2	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA. Marca: FAMA	10 Dias	60 Dias	BLC	500,00	R\$ 1,5000	R\$ 750,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 3.045,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 3.045,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 Dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

GRÁFICA FAMA LTDA.
Clevencir A. Santini - Adm.

Carimbo do CNPJ

04 740 210/0001-77

GRÁFICA FAMA LTDA

Rua Francisco Beltrão, 239
85550-000 Coronel Vivida Paraná



Nome: Clarencir Santin
Cargo: Administrador
Tipo do Documento: CPF
Documento: 555.073.799-04
Data da Impressão: 21/08/2014
Ass./Carimbo:



GRÁFICA FAMA LTDA.
Clarencir A. Santin - Adm.

Proposta Comercial - Emissão: 21/08/2014 às 14:15:45

ob 7

ob





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA FAMA LTDA - ME

CNPJ: 04.740.210/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: Clarencir Afonso Santin

CARGO: Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.980.201-5 SSP/PR

CPF: 555.073.799-04

ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco Beltrão, 239, Centro - Coronel Vivida - PR

TELEFONE: 46-3232-2592

AGÊNCIA: 2008-7 Banco do Brasil

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 7259-1

E-MAIL: graficafama@hotmail.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 21 DE AGOSTO DE 2014.


GRÁFICA FAMA LTDA.
Clarencir A. Santin - Adm.
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
CLARENCIR AFONSO SANTIN
CPF Nº 555.073.799-04

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 92/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

Empresa: GRÁFICA FAMA LTDA

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Telefone: (46) 3232-2592

E-mail: graficafama@hotmail.com.br

Data da Abertura: 22 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 8183/14
Em: 21/08/14 às 16:45
Jmes
FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.740.210/0001-77	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2001
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL GRAFICA FAMA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR.FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 239	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/08/2014** às **14:10:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA FAMA LTDA - ME**
CNPJ: **04.740.210/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:05:50 do dia 23/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2014.

Código de controle da certidão: **EE5C.43E9.6F9B.31DD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda ✓
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11858576-01

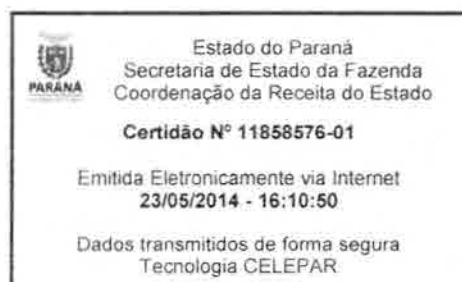
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.740.210/0001-77** ✓Nome: **GRAFICA FAMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/09/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1232 /2014

CAD. : 4740210000177
NOME : GRAFICA FAMA LTDA
CPF/CNPJ : 04.740.210/0001-77
ENDEREÇO : RUA DR FRANCISCO BELTRAO Nº 239
COMPLEMENTO : CENTRO
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 13/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 233063370233063

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

7

88

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 181302014-88888210

Nome: GRAFICA FAMA LTDA - ME

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2014.

Válida até 15/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Handwritten signatures and initials:
F
88
D

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04740210/0001-77 ✓
Razão Social: GRAFICA FAMA LTDA ✓
Endereço: RUA DR FRANCISCO BELTRAO 329 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014080405443718995880

Informação obtida em 18/08/2014, às 13:33:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

8

9



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRAFICA FAMA LTDA ME

CNPJ 04.740.210/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 21 de Agosto de 2014, 14:26:45

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/14

Funarpen - Selo Digital Nº dtmju . RMyL3 . qT1PA, Controle: dCOW4 . JM8Z
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA FAMA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0468794-6	CNPJ 04.740.210/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2001	Data de Início de Atividade 10/11/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR FRANCISCO BELTRAO, 239, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social EXECUCAO DE SERVICOS GRAFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; CONFECÇÕES DE BANNERS; PLOTAGENS E COMUNICAÇÕES VISUAL.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLARENCIR AFONSO SANTIN 555.073.799-04	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
CLEONILSON DOS REIS 022.510.139-46	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			
Data: 21/06/2010		Número: 20106186949	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de agosto de 2014

14/328142-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/14

Manoel Lazzari
RG 4.359.742-6



Gráfica Fama Ltda.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente: GRAFICA FAMA LTDA-ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 92/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida PR 22 de Agosto de 2014


Clárcio Afonso Santin
RG: 3.980/201-5
CPF: 555.073.799-04







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA FAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Certidão nº: 58495041/2014

Expedição: 18/08/2014, às 13:38:14

Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA FAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.210/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica GRAFICA FAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.210/0001-77, com sede a Rua Francisco Beltrão, 239 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, é FORNECEDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS IDÔNEA, no fornecimento e prestação de serviços de formulários e impressos gráficos em geral, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/serviços, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias/serviços foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20

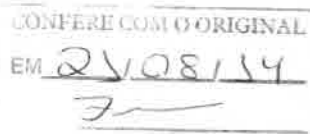
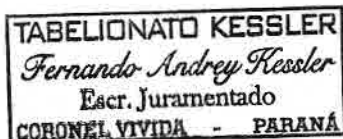


elo Digital nº mnxhc.908Vu.6J7Bf, Controle: m1DDx.mUNs. Consulte em
tp://funarpen.com.br

reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, do que
ou fé. *0003* 682686*. Coronel Vivida-Paraná, 20 de agosto de 2014.

Em Teste

Fernando Andrey Kessler - Escrivão da Verdade





Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 92/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

Empresa: GRÁFICA FAMA LTDA

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Telefone: (46) 3232-2592

E-mail: graficafama@hotmail.com.br

Data da Abertura: 22 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

8153/14

Em:

23/08/14

h:

16:45

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 115/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS - UPA 24 HORAS.

Aos 22 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 126/2014, Licitação nº 92/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRAFICA FAMA LTDA	R\$ 3.005,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 3.005,00
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GRAFICA FAMA LTDA ME	Clarencir Afonso Santin	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 126/2014 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS - UPA 24 HORAS

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
GRAFICA FAMA LTDA	CLARENCIR AFONSO SANTIN	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100	BLC	1,5300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GRAFICA FAMA LTDA	1,5300		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAME	BLC	1,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRAFICA FAMA LTDA		1,5000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100	BLC	1,5300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAME	BLC	1,5000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100	BLC	1,5300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRAFICA FAMA LTDA		1,5100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAME	BLC	1,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GRAFICA FAMA LTDA		1,4800	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100	BLC	1,5300	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 126/2014 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS - UPA 24 HORAS

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAM	BLC	1,5000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100	BLC	1,5300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRAFICA FAMA LTDA			1,5100	-1,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAM	BLC	1,5000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRAFICA FAMA LTDA			1,4800	-1,33

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GRAFICA FAMA LTDA	Habilitado

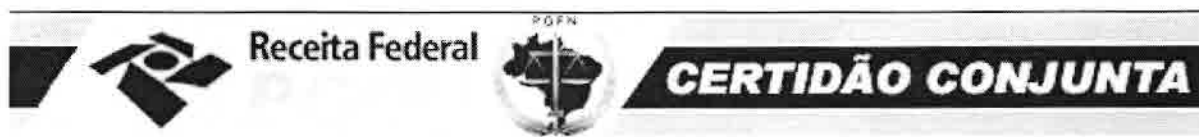
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100	BLC	1,5300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRAFICA FAMA LTDA			1,5100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAM	BLC	1,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRAFICA FAMA LTDA			1,4800	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	GRAFICA FAMA LTDA				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, T	BLC	1,5100	
1	2	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS	BLC	1,4800	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.740.210/0001-77

Data da Emissão : 23/05/2014

Hora da Emissão : 16:05:50

Código de Controle da Certidão : EE5C.43E9.6F9B.31DD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 23/05/2014, com validade até 19/11/2014.

[Página Anterior](#)



Sistema de Certificação de Débitos Tributários Estaduais
Sistema de Certificação de Débitos Tributários Estaduais



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
22/08/2014 - 09:47:20

Informações do Documento

Certidão	11858576-01
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 04740210/0001-77 GRAFICA FAMA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	23/05/2014 - 16:10:50
Data de Validade	20/09/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1232 /2014

CAD. : 4740210000177
NOME : GRAFICA FAMA LTDA
CPF/CNPJ : 04.740.210/0001-77
ENDEREÇO : RUA DR FRANCISCO BELTRAO Nº 239
COMPLEMENTO : CENTRO
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 13/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 233063370233063

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certidões Emitidas

CGC: 04.740.210/0001-77 - GRAFICA FAMA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
181302014-88888210	18/06/2014	4	15/12/2014		
12512014-88888210	21/01/2014	4	20/07/2014		
752013-14021210	06/09/2013	4	05/03/2014		
352013-14021210	26/04/2013	4	23/10/2013		
642012-14021210	22/10/2012	4	20/04/2013		
372012-14021210	23/07/2012	4	19/01/2013		
30502012-14021060	22/02/2012	4	20/08/2012		
173812011-14021060	21/10/2011	4	18/04/2012		
122932011-14021060	23/07/2011	4	19/01/2012		
11612011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
128992010-14021060	17/08/2010	4	13/02/2011		
53372010-14021060	09/04/2010	4	06/10/2010		
164292009-14021060	19/10/2009	4	17/04/2010		
55692009-14021060	04/05/2009	4	31/10/2009		
110632008-14021060	17/11/2008	4	16/05/2009		
52382008-14021060	18/06/2008	4	15/12/2008		
4542008-14021060	18/01/2008	4	16/07/2008		
64052007-14021060	01/08/2007	4	28/01/2008		
8782007-14021060	03/02/2007	4	02/08/2007		
50482006-14021060	02/08/2006	4	29/01/2007		
7542006-14021060	13/02/2006	4	12/08/2006		
58962005-14021060	19/08/2005	4	15/02/2006		
38632005-14021060	09/06/2005	4	07/09/2005		
14722005-14021060	02/03/2005	4	31/05/2005		
58062004-14021060	08/11/2004	4	06/02/2005		
41032004-14021060	09/08/2004	4	07/11/2004		
74902003-14021060	15/01/2004	4	14/04/2004		
47592003-14021060	13/08/2003	4	11/11/2003		
33712003-14021060	05/06/2003	4	04/08/2003		
17592003-14021060	25/03/2003	4	24/05/2003		
62152002-14021060	06/12/2002	4	04/02/2003		
50452002-14021060	09/10/2002	4	08/12/2002		
23412002-14021060	17/05/2002	4	16/07/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04740210/0001-77

Razão Social: GRAFICA FAMA LTDA

Data de Emissão do CRF	Data de Vencimento do CRF	Nº do CRF
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405443718995880
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071406561645445720
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304482525246227
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205250304652503
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051306052690437148
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104433795686433
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104282345568380
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031102071023238417
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022005462784848790
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100916362216925414
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071513294403456277
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	2013061317370533705929
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051409162949421161
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013	2013041108135556923158
26/02/2013	26/02/2013 a 27/03/2013	2013022617011055713510
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020410444597731800
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121914544432159590
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112907393654838238
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101509030093038763
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082217003617536435
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072310175705809309
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062116281549596573
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042315232461530941
29/02/2012	29/02/2012 a 29/03/2012	2012022911050740228666
25/12/2011	25/12/2011 a 23/01/2012	2011122516492471162380
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	2011112315133603250932
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101406265100832790
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082316565187405180
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061608340774580194
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051605262750230084
07/12/2010	07/12/2010 a 05/01/2011	2010120716553277443221
27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010	2010102715371522502266
20/08/2010	20/08/2010 a 18/09/2010	2010082014551250913338

29/06/2010	29/06/2010 a 28/07/2010	2010062916214912258211
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	2010051317070701986800
16/04/2010	16/04/2010 a 15/05/2010	2010041615565826367637
11/03/2010	11/03/2010 a 09/04/2010	2010031114141148477760
22/01/2010	22/01/2010 a 20/02/2010	2010012208553777920502
18/12/2009	18/12/2009 a 16/01/2010	2009121808561263865857
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111310265706354338
28/09/2009	28/09/2009 a 27/10/2009	2009092814591708029938
10/08/2009	10/08/2009 a 08/09/2009	2009081018255748222855
16/07/2009	16/07/2009 a 14/08/2009	2009071608041921829925
04/06/2009	04/06/2009 a 03/07/2009	2009060415584799757009
29/04/2009	29/04/2009 a 28/05/2009	2009042914501080842220
17/03/2009	17/03/2009 a 15/04/2009	2009031710462447206913
20/02/2009	20/02/2009 a 21/03/2009	2009022017292391882121



Resultado da consulta em 22/08/2014 às 09:48:41

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA FAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Certidão nº: 58495041/2014

Expedição: 18/08/2014, às 13:38:14

Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA FAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.210/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DATA: 08/08/14

ABERTURA: 22/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS - UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA FAMA LTDA	1,51	2.265,00
02	GRAFICA FAMA LTDA	1,48	740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	3.005,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n 395/2014

PROTOCOLO n° 144/2014

OBJETO: Aquisição de formulários impressos, a serem utilizados pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas -UPA 24 horas, de acordo com as especificações do Edital.

De: Priscila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

22 de agosto de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 3.005,00 (Três mil e cinco reais).

É o parecer.


Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DATA: 08/08/14

ABERTURA: 22/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS - UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA FAMA LTDA	1,51	2.265,00
02	GRAFICA FAMA LTDA	1,48	740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	3.005,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0672



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DATA: 08/08/14 ABERTURA: 22/08/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS-UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA FAMA LTDA	1,51	2.265,00
02	GRAFICA FAMA LTDA	1,48	740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	3.005,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).
Coronel Vívida, 22 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

DATA: 08/08/14 ABERTURA: 25/08/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 93/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	145,00	3.625,00
1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	1,50	825,00
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	3,70	5.550,00
5	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	1,25	937,50
2	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,30	975,00
6	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,69	929,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	3.625,00
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	09.004.335/0001-52	7.312,50
FARMACIA BASSETTO LTDA ME	81.435.125/0001-46	1.904,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 12.842,00 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Coronel Vívida, 26 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2493/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: JOANITA BRISOTTO

Função: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$ 66,00 = R\$ 33,00

Datas: 29/08/2014

Justificativa: Participação de reunião/treinamento específico na Área de Vigilância e Saúde do Trabalhador.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente à Tomada de Preços Nº 005/2014, referente à Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução de Reforma na Unidade Básica de Saúde - UBS NIS 1, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, no Município de Cruzeiro do Iguaçu-"Empreitada Global", -Termo de adesão nº054/2014 - Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos. Declarando vencedora a empresa: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA apresentou proposta de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

LEI Nº 1911/2014

Concede incentivos à Empresa Miolar Alimentos LTDA, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivos à Empresa MIOLAR ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.150.904/0001-00, estabelecida na estrada saída Comunidade de Fazenda Mazurana, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a realização de serviços internos visando melhorias em sua estrutura, devendo receber os seguintes benefícios: até 100 (cem) horas com escavadeira hidráulica, até 20 (vinte) horas com motoniveladora e até 20 (vinte) horas com rolo compactador.

Parágrafo Primeiro. Os serviços decorrentes da presente Lei serão executados com equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e/ou terceirizados.
Parágrafo Segundo. A concessão de incentivo, de que trata o Artigo 1º, será durante o ano de 2014.

Parágrafo Terceiro. Os benefícios ora concedidos no Artigo 1º serão efetuados no Lote de terras de propriedade da Empresa Miolar Alimentos LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2014; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E DO MUNICÍPIO; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ sob nº 09.204.373/0001-59, com sede na Rodovia PR 281 KM 08, s/n.º-Linha Santo Isidoro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput", da Lei 8.666/93, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Lei 11.947/2009, Lei Municipal nº 1561/2010 e Edital de Chamamento Público nº 003/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); PERÍODO: 18 de agosto de 2014 até 17 de agosto de 2015; RECONHECIMENTO: 18 de agosto de 2014, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2014, pelo Senhor Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos-Paraná.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 027/2014; OBJETO: Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Tabela de Exames; Empresa Credenciada: Laboratório Cesar Ferri - Eirelli, CNPJ nº 19.069.045/0001-40; Contratante: Município de Dois Vizinhos-Paraná; Fundamento Legal: Nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90; Lei de Licitações 8.666/1993, em seu Artigo 25 "caput", Lei Municipal nº 1561/10, Decreto nº 8260/10, Portaria GM/MS nº 1606/01, Portaria GM/MS nº 141/04 e Resolução nº 004/10 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e na Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria; Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); PERÍODO: iniciando-se em 22 de agosto de 2014 e encerrando-se em 21 de agosto de 2015; RECONHECIMENTO: 22 de agosto de 2014, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 22 de agosto de 2014, pelo Senhor Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos-Paraná.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1080071330

<http://amsop.dioems.com.br>